

LEI N°. 2094 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

**Institui o Dia Municipal da Conscientização da
Violência contra o Idoso.**

Art. 1º-Fica Instituído o Dia Municipal da conscientização da Violência contra os Idosos a ser celebrado, anualmente no dia 15(quinze) de junho.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá estimular e promover campanhas de conscientização social a cercadas diversas formas de violência praticadas contra as pessoas idosas.

Art. 3º. A data que trata esta Lei será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS NORONHA BICALHO

PREFEITO MUNICIPAL